

### **Quantos Vereadores compõem a Câmara Municipal de Iporanga?**

A Câmara Municipal de Iporanga é composta por (09) nove Parlamentares.

### **Quais as principais funções do Poder Legislativo Municipal?**

Legislativa, Fiscalizadora e Administrativa, estabelecidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal, podendo ambos ser acessados no menu Legislação, na página oficial da Câmara.

### **Quantos anos de duração tem o mandato de Vereador?**

O mandato tem a duração de 04 (quatro) anos.

### **O que é uma Legislatura e quando ela se inicia?**

Legislatura é a denominação dada ao período de duração do mandato de Vereador, que compreende quatro anos. A Legislatura tem seu início no dia 1º de Janeiro do ano seguinte ao da Eleição Municipal.

### **Como podemos entrar em contato com um Vereador?**

Os Vereadores podem ser acessados diretamente pelo telefone da recepção da Câmara, através do número (15) 3556 1473 ou presencialmente no prédio da Câmara Municipal, situado na Avenida Iporanga, n.º 112 – Centro.

### **Qual o horário de funcionamento da Câmara Municipal?**

O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00.

### **Como são escolhidos o Presidente, o Vice-Presidente e a Mesa Diretora da Câmara Municipal?**

De acordo com o Artigo 10º do Regimento Interno da Câmara Municipal, a eleição do Vice-Presidente da Câmara e da Mesa Diretora, composta pelo Presidente, pelos Primeiros e Segundo Secretário, proceder-se-á em votação aberta, elegendo-se os componentes da chapa que obtiverem maior número de votos, presentes, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos vereadores, observados os demais procedimentos estabelecidos no Regimento.

### **Qual a atribuições da Mesa Diretora?**

A Mesa, na qualidade de órgão diretor, incumbe a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara. Suas competências estão estabelecidas no Regimento Interno da Casa, que pode ser acessado através do site, no menu Legislação – Regimento Interno – Artigo 14.

### **O que é Recesso Parlamentar**

Recesso Parlamentar é o período onde ficam suspensas as Sessões Legislativas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, no seu Artigo 31, §.4º e Regimento Interno, Artigo 100, serão considerados os períodos compreendidos de 16 de Dezembro a 14 de Fevereiro e de 1º de Julho a 31 de Julho, de cada ano.

### **O que são Sessões Ordinárias e quando ocorrem?**

As sessões ordinárias são aquelas realizadas em dia e hora pré-fixados, quinzenalmente, na primeira e terceira quinta-feira de cada mês, com início às 19h00 (dezenove horas).

### **As Sessões da Câmara são públicas?**

Sim, as Sessões são públicas e abertas para toda população, sendo inclusive transmitidas ao vivo.

### **O que é uma Proposição?**

É toda matéria sujeita a deliberação do Plenário, que podem se tratar de propostas de emendas à Lei Orgânica, projetos de Lei, projetos de Decretos Legislativos, projetos de Resolução, Substitutivos, emendas e subemendas, vetos, pareceres, requerimentos, indicações, moções e proposições diversas de terceiros.

### **Como se dá a tramitação de um Projeto de Lei?**

O Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo municipal deverá ser apresentado e protocolado na secretaria da Câmara Municipal e será submetido aos regimes de **urgência**, **regime de prioridade** e **ordinária**. Após a leitura do expediente em plenário, será submetido às Comissões Permanentes, de acordo com o assunto de que trata a matéria, para elaboração dos pareceres. Emitido o Parecer, os Projetos são novamente submetidos ao plenário que acatará ou rejeitará o Parecer. Se acatado o parecer, o Projeto é colocado em votação e aprovado é encaminhado ao Poder Executivo para sanção.

### **O que são Comissões Permanentes?**

São aquelas que têm por objetivo estudar os assuntos submetidos ao seu exame, manifestar a sua opinião sobre eles e elaborar, por iniciativa própria ou indicação do Plenário, projetos de Resolução ou de Decreto Legislativo atinente à sua especialidade.

### **Quais são as Comissões Permanentes?**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Economia;
- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades privadas e Meio Ambiente;
- Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, Esportes e Turismo.

### **A população pode apresentar Projetos de Lei à Câmara Municipal?**

A Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 61 e o Regimento Interno da Câmara, no seu Artigo 229, estabelecem a participação popular na apresentação de projetos de lei de interesse específico do Município ou de Bairros, subscritos, no mínimo, por 5% (cinco por cento), do eleitorado do Município, exceto aqueles Projetos de iniciativa privativa do Executivo ou da Mesa da Câmara. A participação da iniciativa popular é prevista também no processo legislativo orçamentário, pelo acesso das entidades da sociedade civil nas audiências públicas e pela apresentação de emendas, que estão regulamentadas no Artigo 230 e 231 do regimento Interno da Câmara Municipal

### **O que é a Ouvidoria?**

É o canal direto de comunicação entre a sociedade e a Câmara de Vereadores, uma porta aberta para o exercício da cidadania, pois permite ao cidadão apresentar perguntas e sugestões colaborando com a qualidade dos serviços prestados.

Apresenta-se como um instrumento autêntico da democracia participativa na medida em que permite ao cidadão estreitar os laços com o Poder Legislativo, que ganha voz através do Ouvidor, uma vez que suas manifestações são recebidas, analisadas e respondidas.

### **Quais tipos de manifestação podem ser encaminhadas para a Ouvidoria?**

- |                 |  |
|-----------------|--|
| <b>Denúncia</b> | Comunicação verbal ou escrita que indica irregularidade/ilegalidade na administração ou no atendimento do Poder Legislativo. |
| <b>Elogio</b>   | Demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação por serviço prestado ou atendimento recebido pela Câmara de Vereadores. |

- Solicitação** Orientação ou pedido de informação relacionada à área de atuação da Câmara Municipal.
- Reclamação/crítica** Manifestação de insatisfação em relação às ações e serviços prestados pelo Poder Legislativo.
- Sugestão** Idéia ou proposta para o aprimoramento dos processos de trabalho da Câmara de Vereadores.

**Como posso entrar em contato com a Ouvidoria?**

- Preenchimento de formulário eletrônico no site: [www.camaraiporanga.sp.gov.br](http://www.camaraiporanga.sp.gov.br)
- Presencialmente na sede da Câmara Municipal de Iporanga
- Através do Telefone: (15) 3556-1473
- Através do E-mail: [ouvidoria@camaraiporanga.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@camaraiporanga.sp.gov.br)